



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO/DREX/SR/PF/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PARA INDICAÇÃO DE ADVOGADO PRIVADO CONSTITUÍDO E PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA TÉCNICA ESCRITA NO INTERESSE DO IPE 100/2011-SR/PF/SP - EXPULSANDO INDEFESO NO AUTOS DO IPE

(Expulsando Foragido da Justiça Criminal - Evasão da Unidade Prisional - Mandado de Prisão Pendente de Cumprimento - Expulsando em Local Incerto e Ignorado)

O Delegado de Polícia Federal MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Classe Especial, Matrícula nº 6.353, em missão nesta DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, parágrafo único, bem como artigo 199, parágrafo único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, **A ERNESTO REY GARCIA**, de nacionalidade espanhola, nascido(a) na Espanha, aos 16/11/1977, filho(a) de ERNESTO GARCIA MARTINEZ e de MARIA VICTORIA REY BALCARSEI, **atualmente em local incerto e não sabido. QUE**, com fundamento nos artigos 70 e 71, da Lei 6.815/80, foi instaurado o Inquérito Policial de Expulsão nº 100/2011, em trâmite perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, localizada na R. Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Sala 421, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor. Através do presente fica o(a) estrangeiro(a) cientificado(a) que em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, através da qual fica o(a) expulsando(a) cientificado(a) que atualmente encontra-se indefeso no bojo do referido Inquérito de Expulsão, estando desde já notificado que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 20 de junho de 2018, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 16.869, que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(Ã): _____